DECRETO NÚMERO 7849 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal MARIA APARECIDA SENA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.849/08, em especial a Portaria nº 072, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 37, publicada em 25 e 26 de dezembro de 2021, no jornal "A CIDADE", Edição 4111, página 03, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição,** nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" da CF/88 e art. 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA SENA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 36.009.313-9 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Infantis,** nos termos da Portaria nº 072, de 21 de dezembro de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 18 de março de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/saai